



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

11ª ATA REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022,

PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2022: Às dezesseis horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Julgamentos e Licitação instituída pela Portaria nº 196/2023 de 1º de fevereiro de 2023, para proceder a análise e julgamento, da documentação dos profissionais da área de saúde, tendo como objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços médicos e assistenciais para atendimento ambulatorial, consultas, para atender as demandas de forma complementar em várias especialidades na Rede de Saúde do Município de Muzambinho, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Dando início aos trabalhos, foi verificado o protocolo de entrega dos documentos, este protocolado em tempo hábil e em envelope devidamente lacrado pela empresa **SMR CCXVIII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CCXVIII LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.202.871/0001-72**, situada na Rua Monsenhor Bernardino, nº 723, Bairro Centro, município de Jenipapo de Minas/MG, sendo representada pelo sócio Dr. Márcio Tatagiba de Oliveira Carvalho, CRMMG sob nº 72190. Em seguida, foi rubricado o envelope e este aberto pela comissão. Após análise da documentação da respectiva empresa, verificou-se que o item "j) Registro na entidade profissional competente; j.1- Para todas as especialidades médicas, exceto clínico geral, deverá ter a comprovação da realização do curso de formação na área (residência ou Título de especialista)" não foi atendido de forma satisfatória, uma vez que, de acordo com a Resolução nº 2330/2023 do Conselho Federal de Medicina (CFM), que homologa a portaria nº 1/2023 da Comissão Mista de Especialidade (CME) sobre o reconhecimento e registro das especialidades médicas e respectivas áreas de atuação no âmbito dos Conselhos de Medicina, o *Título de Especialista em Cirurgia Geral possui a formação de 3 (três) anos, através de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e concurso do Convênio da Associação Médica Brasileira (AMB) com o Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC), enquanto que o certificado apresentado pelo Dr. Márcio Tatagiba de Oliveira Carvalho consta como Certificado de Treinamento em Cirurgia Geral, que segundo o Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC), em seu Caderno de Requisitos para os Programas de Treinamento em Cirurgia Geral – 2022 – 4ª Edição, é um curso livre com a finalidade de preparar o aluno para um Título de Especialista, após a realização de prova própria. Ainda segundo o CBC, as denominações "estágio", "especialização", "residência" e "pós graduação" devem ser evitadas em editais, documentos, escalas e certificações, pois a legislação brasileira regulamenta estes tipos de ensino e eles não fazem parte da proposta do Treinamento do CBC.* Também não foi apresentado certificado que conste a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

conclusão do Curso de Residência Médica e nem Registro de Qualificação de Especialidade Médica (RQE), estando assim em desacordo com os requisitos editalícios. Portanto, a empresa **SMR CCXVIII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CCXVIII LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.202.871/0001-72** foi considerada INABILITADA. Deixada livre a palavra e não havendo manifestação contrária por parte dos membros, foi dada por encerrada a sessão e eu, Daíse Cristina da Silva, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, ressaltando-se, contudo, que os requerentes não compareceram à presente sessão.

Daíse
Daíse Cristina da Silva
Presidente

Oliveira
Naiara Paulina de Oliveira
Membro

Dia Santos
Bruna Fernanda Ozeas Dias
Membro